



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

15.12.2023

PÁGINA Nº

1 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- ✿ [MARKETING ELEITORAL DE PRECISÃO – O Popular](#)
- ✿ [MP DA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ – O Popular](#)
- ✿ [CORRENDO EM CÍRCULOS – O Popular](#)
- ✿ [MÁXI ARGENTINA – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [O ELEFANTE NA COP28 – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [A FALTA QUE BOLSONARO FAZ – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [A COP, OS NEGROS E O RACISMO AMBIENTAL – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [DINO REDUZ DISPARIDADE ENTRE NORDESTE E SUDESTE NO STF E RATIFICA EXCLUSÃO DO NORTE – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [Lula ironiza: um comunista chega ao STF](#)
- ✿ [ONDA DE CALOR VAI ATÉ DOMINGO \(17/12\) E TEMPERATURAS PODEM SUBIR ATÉ 5°C – Correio Braziliense](#)
- ✿ [AS JOVENS E O CÂNCER DE MAMA – Correio Braziliense](#)
- ✿ [FAZENDA FAZ AS CONTAS PARA VER O QUE RESTOU – Valor econômico](#)
- ✿ [JUSTIÇA FEDERAL AFASTA PIS E COFINS SOBRE VALOR PERDOADO DE DÍVIDA – Valor Econômico](#)
- ✿ [TST CONDENA REDE DE SUPERMERCADOS POR ‘GORDOFOBIA’ – Valor Econômico](#)
- ✿ [GOVERNO ESTABELECE DIRETRIZES PARA TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS DE GRANDE E PEQUENO VALOR – Valor Econômico](#)
- ✿ [MARCO DE GARANTIAS E AS QUESTÕES JURÍDICAS – Valor Econômico](#)
- ✿ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 15.12.2023 – PÁG. 3

Marketing eleitoral de precisão

Hamilton Carneiro



Já é conhecida nos corredores da política a movimentação de “marqueteiros” em ano pré-eleitoral. Alguns vendem, no atacado, campanhas quase idênticas, como se o eleitor fosse uma massa homogênea e os candidatos se enquadrassem na mesma foto.

Hoje é preciso fechar o foco em micro ambientes para aferir o perfil psicossocial do eleitor. E esse público só é mapeado por ferramentas altamente precisas. São instrumentos modernos que captam bem o seu humor: grau de esperança/descrença, perspectiva de perdas e expectativa de ganhos. É um monitoramento contínuo de movimentos que acusam até pequenas mudanças de atitude.

Com as redes sociais o eleitor pratica intensamente a política dos afetos, construindo e demolindo reputações com opiniões carregadas de amor ou de ódio. Marca seu tempo em ciclos cada vez mais curtos de espera ou tolerância. Muitos, menos ruidosos, fazem avaliações silenciosas e surpreendem com o voto não contabilizado pelas estatísticas.

Tem quem chame essa decisão de “surpresa nas urnas”, mas os estudiosos a interpretam como voto maturado e o rastreiam através de dados psicográficos. No ambiente digital é possível observar dados qualitativos e quantitativos que ajudam nessa leitura. Isso é feito com a gestão e análise de redes, as quais exigem mais escuta social que emissão de mensagens, erro de concepção comum àqueles que interpretam esses espaços como “mídias” sociais.

As campanhas de agora precisam mostrar o candidato – se for ao Executivo – preparado para as novas demandas da população.

Na educação não se prescinde mais das tecnologias para manter os alunos linkados, dentro e fora das salas de aula, porém, com novas estratégias pedagógicas que corrijam o estresse dopaminérgico criado pelas telas. O ensino infantil já tem de considerar uma segunda língua como estratégia de inclusão no mundo conectado. Nessa fase, a aprendizagem se torna fácil porque o cérebro infantil está mais aberto a novas conexões.

No outro extremo etário, cresceu o número de idosos, o que requer um novo modelo de assistência aos que dependem de políticas públicas. O IBGE mostra o crescimento porcentual também das mulheres sobre os homens nos últimos anos e os números pedem um outro olhar para as demandas públicas como segurança, saúde, creches e tantas outras.

A mobilidade tem de ser redesenhada: o crescimento das metrópoles e, especialmente, das cidades vizinhas, afunila o fluxo de carros nas vias principais, que não suportam mais a tensão diária. E o transporte público cobra maior disponibilidade e conexão entre bairros e regiões. Há urgência na implantação de redutores de poluição, medidas contra emissores, expansão de áreas verdes e incentivo a geração de energias limpas.

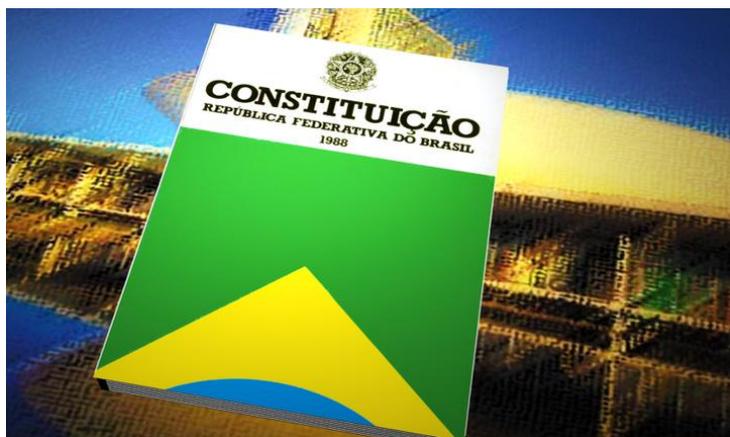
Mais urgente ainda: quem tem fome não espera. Isso é parte das ações de humanização que as cidades exigem, além de estratégia de rápida movimentação das economias locais.

Orientadores das campanhas têm de entender essa agenda e os múltiplos espectros dos seus tópicos de acordo com os diferentes perfis dos eleitores.

MP da Constituição Cidadã

Benedito Torres Neto, Alice de Almeida Freire

Dia 14 de dezembro é o dia do Ministério Público. Prevista na Lei Federal no 8625/93, rememora a data da sua primeira lei orgânica, Lei Complementar 40/81. Contudo, foi a Constituição de 1988 que reconheceu o MP como Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do estado e lhe conferiu desenho institucional forte, guardião de todos os outros poderes, defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.



A Constituição Cidadã conferiu ao MP a titularidade exclusiva da ação penal pública, a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio público e social, à criança e ao adolescente, a defesa do consumidor, dos direitos humanos e das minorias, dos direitos sociais, como saúde e educação, o combate ao crime organizado, à sonegação fiscal e à corrupção, poder de investigação no âmbito civil e criminal, sustentação da acusação perante o júri, exercício do controle externo da atividade policial, dentre tantas outras atribuições que colidem muitas vezes com interesses econômicos, políticos e das organizações criminosas.

Em Goiás, somos 423 homens e mulheres trabalhando em 116 comarcas. Nos últimos doze meses fizemos 116.120 atendimentos ao público, ajuizamos 2.942 ações cíveis, participamos de 1.527 sessões do Tribunal do Júri e de 90.362 audiências judiciais, firmamos 6.282 Acordos de Não Persecução Penal e 343 termos de ajustamento de conduta, oferecemos 34.750 denúncias e exaramos 3.095.181 manifestações processuais.

Esses números sintetizam a atuação em programas e mutirões do judiciário, sem descuidar de pautas extrajudiciais tão ou mais importantes, como, por exemplo, garantia de: medicação de alto custo, vagas e transporte escolar, direito ao saneamento básico, à regularização de moradia, a prioridade ao idoso, proteção

à mulher vítima de violência doméstica, ao meio ambiente - notadamente do bioma cerrado, dentre tantos outros direitos ameaçados ou violados. O MP busca o retorno social de suas ações e o “selo” almejado é o mero reconhecimento do seu trabalho pela sociedade goiana.

Nesses mais de 35 anos, alcançou resultados cada vez mais efetivos. Membros e membras do Parquet exercem carreira de estado, independente e simétrica, “no que couber”, a da magistratura, e dispõem de prerrogativas que são inerentes ao cargo, indispensáveis à efetividade de suas ações, não raro sendo-lhes impostas severas restrições e recorrentes as diversas iniciativas legislativas para limitar as suas atribuições, a sua independência e o alcance da sua atuação.

O MP celebrado nesta data é o MP que diuturnamente combate a criminalidade, a corrupção e persegue a defesa intransigente dos interesses da sociedade – é o MP da cidadania brasileira, da Constituição Cidadã.

JORNAL – O POPULAR – 15.12.2023 – PÁG. 07

Correndo em círculos

Eliane Cantanhêde



Após as festas pela aprovação de Flávio Dino para o Supremo e de Paulo Gonet para a PGR, no Senado, as guerras (no plural) continuam. Já no dia seguinte o Congresso derrubou dois vetos centrais do presidente Lula, um contra o marco temporal das terras indígenas e o outro contra a desoneração da folha de pagamento de 17 setores com grande capacidade de gerar (ou queimar) empregos. Isso joga os três poderes numa arena em que um corre atrás do outro, em círculos, sem chegar a lugar nenhum.

Vejamos o marco temporal, estabelecendo que as comunidades indígenas só têm direito às (suas) terras se comprovarem que já estavam nelas antes da constituição de 1988: o Supremo julgou contra, o Congresso desautorizou o Supremo, Lula vetou a decisão do Congresso, o Congresso acaba de derrubar o veto de Lula e... recomeça tudo no Supremo.

Esse julgamento parece mais fácil na corte - afinal, os parlamentares usaram um projeto de lei, instrumento inapropriado para o caso -, mas um poder desautorizar o outro é sempre complicado. E o pior é a desoneração da folha, que envolve Legislativo, Executivo e, correndo por fora, o setor privado. O STF vai se meter?

O maior derrotado é Fernando Haddad, que insiste em taxar mais os mais ricos, começar a taxar os que não contribuem e dar fim a mamatas históricas. Mas, nesta, ele errou e perdeu o timing. Poderia ter negociado antes de o governo decidir pelo fim da desoneração, ter apresentado uma proposta intermediária antes da

votação no Congresso, do veto de Lula e, no fim, da derrubada do veto. Ou lavou as mãos ou dobrou a aposta, perde e espera que a o STF salve a lavoura.

A intenção é agir em duas frentes, tentando uma liminar do STF para ganhar tempo, enquanto negocia com o Congresso a reoneração gradual de até cinco anos, estudando setor a setor. A pergunta que não quer calar é: os que forem reonerados mais rapidamente vão engolir essa?

O primeiro ano do governo Lula vai terminando, com aprovação de Dino e de Cristiano Zanin para o STF e de avanços na arrecadação federal e um saldo na economia melhor do que o esperado. Tudo isso custa caro e o governo abre os cofres para o Centrão.

Já o preço que o STF paga por abrir trincheiras contra armas, golpes e golpistas é na popularidade. Ministro de toga não joga para a torcida e voto do Supremo não deve buscar aplauso popular, mas nunca convém trocar aplauso por vaia. Flavio Dino, que engrossa as fileiras de Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes, tende a puxar mais vaias ou aplausos?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.12.2023 – PÁG. A2

Máxi argentina

Milei desvaloriza peso em busca de dólares; não se sabe como lidará com efeitos

O recém-empossado governo de Javier Milei apenas começou a anunciar as medidas com as quais pretende enfrentar a tenebrosa situação econômica da Argentina. Por ora, a providência mais drástica foi uma maxidesvalorização do peso —um termo trazido de volta da década de crises de 1980.

No câmbio oficial, US\$ 1 sobe de 366 para 800 pesos, com perspectiva de novas desvalorizações mensais. Por vertiginoso que seja, o aumento torna mais realista a taxa de câmbio e atende à necessidade urgente de elevar as exportações para obter reservas em moeda forte.

É claro, no entanto, que uma guinada de tais proporções terá dolorosos impactos econômicos e sociais, que ainda não se sabe ao certo como serão enfrentados.

De mais concreto até aqui, haverá aumento imediato dos programas direcionados à população mais pobre, o que, em tese ao menos, é correto. Entretanto ainda são vagos os planos para equilibrar as contas do governo e conter uma inflação que chegou aos 160% em 12 meses —e será pressionada pela maxidesvalorização.

Apenas aos poucos é revelada a política do Banco Central em relação às taxas de juros, que continuarão muito negativas (abaixo da variação da inflação). Ao



que parece, começa a haver liberação de preços no comércio, mas há muitos itens regulados ou controlados.

Sabe-se de modo extraoficial que o governo pretende zerar o déficit orçamentário também com aumento de arrecadação, cerca de 40% do esforço fiscal.

Parte do acréscimo da receita viria de impostos "provisórios" sobre importações e exportações e, em parte, da revogação da redução eleitoral do Imposto de Renda promovida pelo governo peronista (apoiada, diga-se, por Milei).

Fala-se sobre cortes em subsídios de energia e transporte, aposentadorias, servidores e obras públicas. As previsões de aumento da arrecadação podem ser muito otimistas, pois a Argentina deve enfrentar grave recessão em 2024.

Em outras frentes, a abordagem parece ser gradualista. O fim dos controles de fluxo de capital, das múltiplas taxas de câmbio e um Banco Central com autonomia para lidar com a inflação seriam objetivos de médio prazo. Logo, ainda não há programa de estabilização.

O governo diz abertamente que a vida dos argentinos ainda piorará antes de melhorar, o que de fato parece uma certeza. Menos claro é se a população terá paciência, se a nova administração será capaz de formular e implementar a enorme quantidade de providências para tirar a Argentina do colapso e se as forças políticas do país chegarão a um entendimento mínimo.

O elefante na COP28

Com lobby do petróleo, cúpula só sinaliza fim do uso de combustíveis fósseis

Os combustíveis fósseis são responsáveis por 75% das emissões de gases que produzem o efeito estufa. Não à toa, o debate sobre essa matriz energética dominou a COP28, a conferência do clima da ONU.

Contudo o encontro terminou na quarta (13) com um texto de tom eufemístico a respeito do plano global para atacar o problema.



Durante as negociações, mais de 100 dos cerca de 200 países exigiam uma linguagem forte que deixasse claro, a investidores e governos, que o futuro da humanidade não comporta mais o uso de petróleo, carvão e gás natural. Entretanto não conseguiram incluir as palavras "eliminar gradualmente" sobre a queima desses combustíveis no documento final.

A forte oposição do lobby dos produtores de petróleo, a Opep, fez com que o texto indicasse só "transicionar". Para a entidade, seria suficiente

reduzir emissões sem abandonar por completo algumas matrizes.

De todo modo, desta vez os países admitiram a presença do elefante na sala. Especialistas e ambientalistas apontam que ao menos houve um sinal para que se eliminem emissões do tipo, apesar do contexto sui generis da COP 28.

Além de ser realizada na capital dos Emirados Árabes, um expoente da produção petrolífera, a cúpula teve recorde de 2.456 lobistas ligados ao combustível. Ademais, o presidente da conferência, Sultan al-Jaber, é CEO da Adnoc, a gigante petroleira estatal do país.

Com 1.337 inscritos, a delegação do Brasil foi a maior do evento. A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, reforçou que é preciso "tirar o pé do acelerador das energias fósseis" para cumprir a meta do Acordo de Paris (2015) de manter o aumento da temperatura média mundial abaixo de 2°C (preferencialmente em 1,5°C).

O Brasil manifesta ambiguidade entre o discurso ambientalista do governo e a expansão doméstica da prospecção de petróleo. Além da controversa exploração na margem equatorial, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) deu início na quarta (13) ao leilão de 192 novos blocos para extração de petróleo, alguns em sensíveis regiões de conservação ambiental.

Este 2023 foi o ano mais quente da história e, segundo relatório divulgado na COP28, baterá recorde em emissões de gases por combustíveis fósseis, com 36,8 bilhões de toneladas métricas de carbono. O texto da conferência foi um primeiro passo, mas o caminho é longo e, sem medidas firmes, o destino do planeta segue ameaçado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.12.2023 – PÁG. A3

A falta que Bolsonaro faz

Anos de guerra e insalubridade desacostumaram jornalistas aos tempos de paz

Gustavo Nogy

Logo depois do anúncio da vitória de Javier Milei, na Argentina, pensei ter surpreendido uma certa —e certamente inconfessa— "satisfação" por parte da imprensa, tamanha a fúria com que jornais grandes e pequenos, jornalistas principiantes e veteranos, se prontificaram a adjetivar, com ares de escândalo e esgares de desprezo, o já esperado resultado eleitoral no país vizinho como o obituário quente de um cadáver há muito adiado. Milei é, tanto quanto ameaça, assunto.

Talvez a repetição de manchetes e a profusão de interjeições fossem mesmo a manifestação sincera do horror cívico diante de





CLIPPING

DATA
15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
8 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

mais uma tempestade populista, reacionária e antidemocrática na América Latina e arredores. Muito bem, compreende-se. O que não me parece muito bem, e o que não se compreende, é a falta de jeito com o que chamarei, enquanto não me ocorrer expressão melhor, de "vácuo da despolarização".

O presidente argentino, Javier Milei, e o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) durante encontro em Buenos Aires - @carmeloneto no Instagram

As datas são imprecisas e convidam ao debate: no âmbito internacional, a vitória de Trump? No cercadinho nacional, a vitória de Bolsonaro? Ou as jornadas de junho? Ou a reeleição de Dilma? Ou a revolta de Aécio Neves com a reeleição de Dilma? Ou a prisão de Lula? Ou ainda as reviravoltas de folhetim da Operação Lava Jato?

O fato é que há quatro, seis ou dez anos, mais do que pautar, a imprensa tem sido pautada por figuras controversas ou francamente condenáveis como alguns dos já citados (e outros por citar). Dessa insalubre obrigação profissional parece ter ficado um vício: o jornalismo opinativo, moralizante e, não poucas vezes, condescendente. Anos de guerra desacostumaram comentaristas, repórteres e editores aos tempos de paz.

Biden venceu nos EUA, Lula ganhou no Brasil e, de repente, tem sido difícil exercitar o papel que nos cabe em um ambiente de relativo —reitero: relativo e precário— apaziguamento. Sim, sabemos, as ameaças à democracia estão aí, os golpistas também, mas é inegável que o fim do período eleitoral serviu para desarmar o disjuntor da polarização. O brasileiro prefere a emoção do mata-mata à regularidade dos pontos corridos. Até 2026, a despeito dos solavancos nas próximas eleições municipais, vizinhos voltarão a emprestar açúcar a vizinhos. Sem veneno misturado.

Acontece que há um presidente eleito, um ministério escolhido, indicações a serem feitas aos tribunais superiores, desencontros na política econômica, desentendimentos na política ambiental, desajustes no que toca à representatividade (de resto tão fundamental quando o criticado é de oposição), desconversas nas relações exteriores e frustrações nos acordos comerciais. Tudo isso está aí e precisa ser reportado e debatido com a mesma independência e o mesmo entusiasmo que nos animaram nos anos e nas batalhas anteriores.

Entretanto não é isso o que se vê. O que se vê —o que eu tenho visto— é, de um lado, uma preguiça, uma letargia, um cansaço, como se estivéssemos sentindo falta da relação abusiva que se estabeleceu entre o populismo e o jornalismo, entre o mainstream e o alternativo: como noticiar quando a notícia já não trata dos preparativos para o apocalipse?

De outro lado, um "falar baixo", um respeito, um cuidado, como se estivéssemos sentindo muito medo de que, se reclamarmos dos fantasmas presentes, as assombrações ainda maiores do passado reaparecerão.

Nenhuma das alternativas é útil ou verdadeira. Ainda que a conhecida frase de Millôr Fernandes seja melhor como frase que como princípio, a imprensa tem, sim, de se lembrar do seu papel de oposição: responsável, objetiva, honesta —mas ainda, em alguma medida, oposição.

É preciso criticar o governo que temos, fiscalizar os políticos que elegemos e reprovar os abusos daqueles que nem mesmo são eleitos, mas têm e terão bastante poder até a aposentadoria compulsória. Ou é isso ou as redes sociais tomarão o jornalismo como o que ele não é, ou idealmente não deveria ser: um grande e abandonado armazém de secos e molhados.

A COP, os negros e o racismo ambiental

Têm cor e endereço os que serão mais castigados pela mudança climática

José Vicente



Advogado, sociólogo e doutor em educação, é fundador e reitor da Universidade Zumbi dos Palmares e membro do Conselho Editorial da Folha

Em sociedades de desigualdades sociais e econômicas extremas, o peso e o ônus de todas as externalidades econômica, política e social acabam sobrepondo e sacrificando de forma perversa suas vítimas, imobilizando ou simplesmente eliminando qualquer possibilidade de escapar de um verdadeiro destino manifesto em que nada há por fazer e nada há para transformar.

No Brasil, essa questão ganha um colorido especial: seja pelo seu passado de desumanização pela escravidão, que permitiu pelo falseamento da inferioridade entre brancos e negros determinar portadores e não portadores de direitos e de cidadania, seja pelo reflexo do seu efeito mais visível, o impacto do racismo e a discriminação racial dos dias atuais que promove e justifica um estado de apartheid econômico e social.

Como sobejamente sabido, no Brasil, a pobreza tem cor e tem raça. Os negros são a maioria dos mais pobres e, justamente por essa justaposição, têm local definido no território: os locais mais vulneráveis e desassistidos não só das estruturas como da presença do Estado, como é o caso das comunidades periféricas e ribeirinhas. Mais do que maioria entre os pobres, a taxa de pobreza entre negros é quase o triplo em relação à dos brancos. Entre os 10% mais ricos, os brancos são 70%, enquanto os negros são 70% dos mais pobres. Os negros são a maioria dos desempregados, ganham até 40% menos que os brancos e são a maioria dos trabalhadores informais. Sem direitos, sem assistência de saúde estatal e sem recursos financeiros para adquiri-los no mercado. Uma verdadeira catástrofe social.

Como se vê e se antevê, neste país ser mais pobre significa ser mais negro, e as duas coisas juntas empurram essa grande maioria de brasileiros para locais insalubres, cheios de riscos, perigos e insegurança, como comunidades, morros, favelas, encostas e áreas de mananciais, onde impera um verdadeiro estado de anomia. Onde o Estado oficial, por definição, está sempre ausente e nunca chega.

Se essa é uma evidência real e comprovada, como parece designar dos dados, é inconcebível pensar um debate consistente e assertivo sobre transição energética, economia descarbonizada e extremos climáticos que deixa intocável, de lado e de fora, essa que é uma grande e gravíssima questão e superlativo desafio nacional. Como sabido e anotado, têm cor e endereço os que serão mais castigados e que suportarão primeiro, e de forma avassaladora, os maiores sofrimentos e violências da seca, das enchentes, do calor insuportável, dos ciclones, dos deslizamentos e da destruição de todo o patrimônio pessoal e familiar.

Assim, no momento em que na COP28, em Dubai, o mundo e o Brasil se colocaram na mesa para discutir os caminhos e ações para mitigar os efeitos das mudanças climáticas e as externalidades dos seus extremos, é inexorável que as desigualdades produzidas pelo racismo estejam entre as prioridades —sob pena de, sem essa atenção, repetirmos e reproduzirmos o que a literatura e os especialistas têm conceituado como racismo ambiental.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 15.12.2023 – PÁG. A4

Dino reduz disparidade entre Nordeste e Sudeste no STF e ratifica exclusão do Norte

Ministro indicado por Lula e aprovado pelo Senado não altera domínio de nascidos no Sudeste na corte

*Renata Galf
Angela Pinho*

Aprovada no plenário do Senado, a indicação de Flávio Dino para o STF (Supremo Tribunal Federal) diminuirá a baixa representatividade do Nordeste, mas manterá a exclusão do Norte na mais alta corte do país.

Na composição atual do Supremo, apenas Kassio Nunes Marques é do Nordeste. Outros 7 são do Sudeste, 1 é do Sul e 1 é do Centro-Oeste.

Com Dino, a região Nordeste passará a ter 2 representantes e o Norte seguirá como única região a não ter um ministro no STF.



Nascido no Maranhão, governador do estado por duas vezes de 2015 a 2022 e atual ministro da Justiça, Dino foi indicado pelo presidente Lula e teve seu nome aprovado pelo Senado nesta quarta-feira (13). A posse no tribunal deve ser em fevereiro.

Considerando a proporção populacional de cada região, uma composição do Supremo representativa das cinco regiões do país teria algo próximo a 4 ou 5 ministros do Sudeste, 1 a 2 do Sul, 3 do Nordeste, 1 do Centro-Oeste e 1 do Norte.

Foto mostra parte do prédio, que tem paredes de vidro, além de rampa para entrada e estátua simbolizando a

A ausência do Norte na corte se mantém desde 2009, quando morreu Menezes Direito, que compôs o tribunal por menos de dois anos. Natural do Pará, ele foi o único ministro nascido na região dentre os indicados desde 1985.



CLIPPING

DATA
15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

No STF desde 2002 e natural do Mato Grosso, Gilmar Mendes é o único ministro oriundo do Centro-Oeste no período. O gaúcho Edson Fachin é o único da região Sul na composição atual.

Desde a redemocratização até os dias atuais, 18 dos 30 ministros nomeados no período nasceram no Sudeste. Na sequência, aparecem a região Sul, com um total de 6 magistrados, e o Nordeste, com 4.

Considerando toda a história da corte, ela nunca teve ministros nascidos em seis estados do país (Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins), além do Distrito Federal.

Conforme aponta Fernando Fontainha, que é professor de sociologia do direito do Iesp (Instituto de Estudos Sociais e Políticos) da Uerj, apesar de não aparecer nas indicações como local de nascimento dos ministros, habitar e frequentar Brasília aparece como central na dinâmica de nomeações para a corte.

Ele é um dos organizadores do livro "Os Donos do Direito: A Biografia Coletiva dos Ministros do STF (1988-2013)", que mapeia, em um de seus capítulos, a trajetória geográfica dos ministros que atuaram na corte de 1988 a 2013, incluindo mudanças por motivos pessoais, de trabalho e estudo.

Segundo o artigo, dois terços desses ministros já moravam em Brasília quando foram nomeados para o STF. Dos 10 que não moravam em Brasília, 7 se encontravam em capitais do Sudeste no momento da nomeação.

"Provavelmente, esse é o dado territorial mais significativo para entender como é que se faz um ministro do Supremo, muito mais do que o local de nascimento", diz. "Você frequentar Brasília, as rodas de poder que ocorrem nela, integrar de alguma maneira a vida paroquial da política brasiliense é fundamental."

Fontainha diz ainda que, apesar de a questão da diversidade regional por vezes ser mobilizada para "fazer um ministro", essa não seria a lógica de atuação do Supremo, como ocorre no caso do Parlamento.

Para Sara Côrtes, professora da Universidade Federal da Bahia e doutora em sociologia do direito, é importante uma maior diversidade regional no STF. Ela lamenta, porém, que não tenha sido escolhida uma mulher negra para o posto, o que define como uma perda histórica.

Pesquisadora da atuação do Judiciário em conflitos por terra, Sara diz que a presença no Supremo de pessoas que conhecem a realidade do Nordeste e também do Norte pode ter impacto em termos de mobilizar a sociedade civil a recorrer e acionar a corte.

"[São] regiões que têm uma marca cultural indígena e negra e tiveram outras formas de assentamento, que foram injustas", diz. "Discutir o Nordeste significa discutir uma outra forma de assentamento da população, que não foi essa forma do imigrante que chegou com estímulos à empregabilidade."

Ela aponta ainda que também tem relevância o local onde se estudou. "Então existe o elemento regional do ponto de vista do nascer, do viver e do estudar."

A disparidade entre as regiões aparece também na quantidade de formandos no curso de direito e de advogados.



CLIPPING

DATA

15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Segundo os indicadores da Educação Superior do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), concluíram a graduação de direito em 2022 cerca de 62 mil pessoas. Desses, 50% estudaram em instituições na região Sudeste, 16% no Nordeste e também na região Sul, 12% no Centro-Oeste e 7% no Norte.

Segundo o quadro da advocacia da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), dos quase 1,4 milhão de advogados no país registrados atualmente, 50% são do Sudeste, 18% do Nordeste, 17% do Sul, 10% do Centro-Oeste e 5% do Norte.

Menezes Direito, por exemplo, apesar de ter nascido em Belém, mudou-se cedo para o Rio de Janeiro, onde frequentou dos estudos primários até o doutorado e construiu sua carreira.

Neste quesito, além da carreira profissional, Dino concluiu a graduação em direito no Maranhão e o mestrado em Pernambuco.

Antonio Maués, professor de direito constitucional da Universidade Federal do Pará (UFPA), por sua vez, apesar de não ver como necessária uma divisão rígida das vagas no Supremo de acordo com critérios regionais ou de gênero e raça, considera importante avaliar a composição do tribunal em contraponto às características da população brasileira.

"Eu creio que [nessa comparação] é tão notável essa ausência, que torna necessário você nomear pessoas da Amazônia, pessoas negras, mulheres, para diminuir um pouco essa falta de representatividade", diz.

Maués considera que seria importante ter algum ministro com maior conhecimento da região Amazônica e dos problemas que ocorrem na região, o que a seu ver poderia desembocar em uma resposta mais adequada da corte em pautas como a proteção ambiental e desenvolvimento sustentável, além dos direitos dos povos indígenas e das populações tradicionais.

O juiz federal e professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP Sergio Nojiri, que estuda a emoção e intuição no processo de tomada de decisão judicial, diz que não há um consenso entre pesquisadores quanto a se a empatia deveria ou não ser um critério importante para o processo de tomada de decisão.

"O problema do juiz ser muito empático ou criar um vínculo empático com uma das partes é que ele pode deixar de ser imparcial, mas alguns estudiosos acham que é importante o juiz ter empatia, se colocar no lugar do outro."

Nesse sentido, Nojiri explica que, uma visão mais tradicional diria que não faz diferença se o juiz ou ministro é de uma região ou de outra, ou seu gênero ou raça, e que a aplicação da lei independe dessas características. Enquanto outros consideram que a empatia é algo que pode colaborar para uma melhor compreensão dos problemas.

"Um grande problema da empatia tem a ver com a familiaridade, a gente tende a ter empatia pelas pessoas que são mais parecidas com a gente", diz. "Como o Poder Judiciário tem mais homem do que mulher, tem

mais gente branca do que preta, então acaba que o sistema de Justiça ele fica de certa forma enviesado nesse sentido."

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –15.12.2023 – PÁG. POLÍTICA

Lula ironiza: um comunista chega ao STF

*Victor correia
luana patriolino*



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva ironizou, ontem, que conseguiu “colocar na Suprema Corte um ministro comunista”, referindo-se à aprovação pelo Senado do ministro da Justiça, Flávio Dino, para ocupar a 11ª cadeira do Supremo Tribunal Federal (STF). A zombaria foi feita na 4ª Conferência Nacional da Juventude, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que reuniu militantes de movimentos jovens de esquerda.

“Vocês não sabem como estou feliz. Pela primeira vez na História deste país, conseguimos colocar na Suprema Corte um ministro comunista. Um companheiro da qualidade do Flávio Dino”, brincou o presidente.

Dino integrou o PCdoB por 15 anos, antes de trocá-lo pelo PSB, em 2022. Depois do evento, o ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Márcio Macêdo, atribuiu a fala à identificação com a plateia, já que Dino iniciou jovem a vida política.

Lula também sinalizou que pode criar novos ministérios. “É preciso parar de acreditar quando a imprensa diz que ‘tem muito ministro’. Tem pouco ministro, porque é preciso de mais ministros para cuidar de mais assuntos neste país”, disse Lula.

Horas antes, Dino afirmou que deverá ser empossado no STF em 22 de fevereiro. “Haverá o recesso no Judiciário e tenho que fazer um processo de transição relativo ao Ministério da Justiça, que depende, evidentemente, das orientações e determinações do presidente da República. Creio que haverá um período de duas ou três semanas. [É necessário um] reconhecimento de estrutura física, detalhe processual e administrativo. Isso precisa também de uma transição”, observou, à saída do STF, depois de encontro com o presidente da Corte, Luís Roberto Barroso.

Na quarta-feira, minutos depois de ter o nome aprovado para STF pelo Plenário do Senado por 47 x 31 e duas abstenções, Dino se reuniu com a equipe do Ministério da Justiça. Em um vídeo que circulou pelas redes sociais, se disse feliz pelo resultado obtido e brincou com os subordinados sobre deixar a “roupa dos Vingadores”.

“É uma mudança muito profunda, como vocês viram. Botar a roupa dos Vingadores no armário é difícil, né? (risos) Mas ela está lá, né? Qualquer hora dessas, quem sabe?”, disse, brincando.

A “roupa dos Vingadores” é uma referência ao embate que teve com o senador Marcos do Val (Podemos-ES), em audiência no Senado, em maio. “Se o senhor é da SWAT, eu sou dos Vingadores. O senhor conhece? Capitão América, Homem-Aranha?”, caçou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –15.12.2023 – PÁG. BRASIL

Onda de calor vai até domingo (17/12) e temperaturas podem subir até 5°C

Inmet emite alerta laranja para as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, pois temperaturas podem subir até 5°C acima da média pelas próximas 72h. Dezembro promete ser de tempo muito quente e seco

Vitória Torres

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu, ontem, um alerta de perigo (laranja) para as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste — e parte do Norte e do Nordeste —, pois as temperaturas podem subir até 5°C acima da média, até o próximo domingo.



Desde ontem, o Brasil vive uma nova onda de calor, que só deve se dissipar com a chegada de uma frente fria no começo da próxima semana.

De acordo com o Climatempo, pelo menos oito unidades da Federação — Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Tocantins e Bahia — deverão enfrentar temperaturas superiores a 40°C. Essa é a quinta onda de calor consecutiva no Brasil, que vem se verificando desde agosto.

Dessa vez, o fenômeno foi desencadeado por um sistema de alta pressão atmosférica que se forma no interior do país, que reduziu a umidade e a nebulosidade em diversas regiões. Segundo o meteorologista Natálio Abrahão, chama a atenção a intensificação dos fenômenos climáticos no Brasil, cujo principal vetor é o El Niño. Ele salienta, porém, que as consequências desse aumento do calor serão sentidas também no próximo ano.

"A expectativa é que os recordes de temperaturas e eventos climáticos atípicos, como alagamentos, tempestades e enxurradas, ocorram com maior frequência e intensidade no final de dezembro e nos meses seguintes", explicou. Natálio lembra que o aquecimento global — causado pelo alto consumo de



CLIPPING

DATA
15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

combustíveis fósseis e a diminuição das áreas recicladoras de CO², como as florestas tropicais — é apontando como o principal fator de intensificação do El Niño.

"Novas áreas de instabilidade se fortalecem cada vez mais, trazendo de volta as pancadas de chuvas mais fortes nos estados. Essa massa de ar quente vai se intensificar nas regiões. Os termômetros devem disparar e alcançar marcas próximas ou acima dos 40°C", observa o Climatempo.

Acima da média

A principal característica de uma onda de calor é a persistência de temperaturas acima da média. Olívio Bahia, meteorologista do Inmet, explica que as ondas de calor resultam da presença persistente de uma massa de ar quente e seco sobre determinada região.

"Essa condição impede a formação de nuvens, reduz a chance de chuvas e pode elevar as temperaturas consideravelmente, como observado com uma projeção de até 5°C acima da média para dezembro", observou.

Olívio aponta que, apesar da intensidade atual, a perspectiva é que as temperaturas se normalizem com o retorno das chuvas na próxima semana. Isso projeta que a atual onda de calor seja a última do ano e a previsão é de temperaturas mais amenas até a virada do ano.

"É a nona onda de calor registrada em 2023, pode ser a última do ano, e tudo indica que, com o retorno das chuvas a partir da próxima semana, as temperaturas não subam tanto. Temos que ir acompanhando as previsões", diz o meteorologista do Inmet.

A população e as autoridades devem estar atentas às medidas de precaução e aos impactos potenciais na saúde, na agricultura e em outras áreas sensíveis a condições climáticas extremas.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 15.12.2023 – PÁG. OPINIÃO

As jovens e o câncer de mama

No Brasil, o Ministério da Saúde estima que, neste ano, sejam registrados 73 mil novos casos de câncer de mama. Nos Estados Unidos, apenas 5% das pacientes têm menos de 40 anos; no Brasil, são 15%.



Os casos de câncer de mama no Brasil — além de serem desafiadores — estão, ultimamente, mudando de perfil. Entre os diferentes tipos da doença, continua concentrando o maior número de casos em mulheres, mas a notícia é ainda pior: as vítimas estão cada vez mais jovens com o passar dos anos.

É assim no mundo. Estudo científico, publicado no *BMJ Oncology Journal*, que analisou todos os cânceres em pacientes abaixo de 50 anos demonstra que, entre 1990 e 2019, houve um salto de 79,1%, o que corresponde a um crescimento de 1,82 milhão de casos para 3,26 milhões.

No Brasil, o Ministério da Saúde estima que, neste ano, sejam registrados 73 mil novos casos de câncer de mama. Nos Estados Unidos, apenas 5% das pacientes têm menos de 40 anos; no Brasil, são 15%. No Instituto do Câncer de São Paulo, os diagnósticos de jovens tendem a ser feitos mais frequentemente, e muitos deles em estágios considerados avançados. De 500 pacientes abaixo dos 50 anos atendidas pela instituição, 68% estavam com tumores agressivos (invasivos) e grandes.

Alguns especialistas atribuem a essa mudança no perfil das pacientes com câncer o fato de que as mulheres, no caso meninas, estão chegando à menarca cada vez mais cedo. Geralmente, a primeira menstruação varia entre 10 e 14 anos, mas esse parâmetro tem atingido até mesmo crianças de 8 e 9 anos.

Esse fenômeno deixa essas meninas mais suscetíveis a hormônios femininos, como o estrogênio, que, embora tenha um papel fundamental na vida reprodutiva da mulher, também pode ser prejudicial, aumentando os riscos de incidência de câncer.

Como meninas e jovens de 20, 30 anos não fazem exames mais aprofundados da mama — por exemplo, mamografia e ultrassom —, prescrição que deve ocorrer apenas depois dos 40 anos, quando a mulher percebe (se é que percebe) que algo vai errado, o estágio da doença está avançado.

Para que células doentes surjam em mulheres jovens são dois os principais fatores. O primeiro seria uma espécie de “combo” — estilo de vida pouco saudável, falta de atividade física, má alimentação e tabagismo.

O segundo tem ligação com a predisposição ao câncer em decorrência de uma mutação genética desde o nascimento.

O trabalho das entidades médicas é incansável no sentido de divulgar informações sobre a importância dos principais exames de imagem para a detecção precoce da doença, mas o que se vê, especialmente na rede pública de saúde, são cidades populosas com um equipamento adequado para a realização dos exames, mas, muitas vezes, ele está quebrado. Resultado: filas que chegam a demorar anos para que a mulher consiga fazer seu checkup gratuitamente.

Um tempo de espera que pode mudar o diagnóstico de pacientes diante de uma doença que, quando mais cedo detectada, maior a chance de sucesso no tratamento. A Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), inclusive, preconiza que a mulher, a partir dos 40 anos, faça a mamografia pelo menos uma vez por ano, assim como as consultas de rotina — que incluem o exame papanicolau, para identificar alterações nas células do colo do útero.

No caso das mulheres jovens ou com idade inferior a 40 anos, o que resta é o autocuidado, ou seja, o autoexame (embora ainda seja bastante criticado por parte dos médicos), a observação de algum sinal destoante e a percepção do histórico da saúde familiar. Nesses casos, a atenção é primordial. Para os órgãos públicos e as redes de educação, a tarefa de realizar campanhas de conscientização pode ajudar a evitar desfechos ruins.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO 15.12.2023 – PÁG. A2

Fazenda faz as contas para ver o que restou

MP que tributa subvenções dos Estados custará ao Executivo cerca de R\$ 11,3 bilhões em emendas parlamentares que não podem ser contingenciadas

Claudia Safatle

Depois de apresentado o relatório da Medida Provisória 1.185, que trata da tributação das subvenções concedidas pelos Estados, no âmbito do ICMS, os técnicos do Ministério da Fazenda contabilizam as concessões feitas para ver o que sobrou.

A medida provisória foi aprovada ontem na comissão mista e deverá ser votada no plenário do Congresso na semana que vem, fruto de um acordo entre o governo e o presidente da Câmara, Arthur Lira, que custará ao Executivo cerca de R\$ 11,3 bilhões em emendas parlamentares de comissão, que não poderão ser contingenciadas.



Da parte dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), que consta da MP 1.185, entre o fim da sua dedutibilidade, como desejava a área econômica e que renderia R\$ 10,4 bilhões, e o que ficou preservado no relatório do deputado Luiz Fernando Faria (PSD-MG), há uma perda de cerca de R\$ 8



CLIPPING

DATA

15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

bilhões. Restam somente uns R\$ 2 bilhões da medida de JCP. O relatório do deputado foi apresentado quarta-feira na comissão mista que analisa a MP.

Já as concessões feitas na tributação das subvenções do ICMS, a primeira impressão da área econômica é de que “tem uma margem grande entre os R\$ 80 bilhões de perdas de arrecadação em 2024, por causa das subvenções do ICMS, anunciados no início do ano e os R\$ 35,3 bilhões projetados pela Receita Federal”. Essa margem seria fruto de conservadorismo do Fisco.

“A Receita foi bastante conservadora e pode ter uma margem de arrecadação adicional, não incluída nos cálculos”, disse uma fonte. Segundo ela, as concessões mais pesadas do ponto de vista da arrecadação foram feitas sobre o estoque de imposto a ser taxado, que teve redução de 80% e não constava das projeções da Receita. Ou seja, o que resultar em receita tributária advinda do estoque - são 20% pagos em 12 vezes no próximo ano - é “lucro”, disse a fonte.

Trata-se de uma discussão complexa que não se limita à investigar o impacto da mudança feita na MP 1.185 na expectativa arrecadatória do governo federal.

Os técnicos da Fazenda estão reestimando a despesas obrigatórias, que tanto podem aumentar quanto diminuir entre R\$ 10 bilhões e R\$ 20 bilhões para 2024. Além disso, tem a desoneração da folha, que com a derrubada do veto presidencial, ontem, trará uma despesa adicional de R\$ 16 bilhões. Já na direção do aumento das receitas fiscais, o governo está fazendo uma reavaliação dos dividendos que serão pagos pelas empresas estatais (principalmente Petrobras e BNDES) e tem, ainda, cerca de 12 bilhões de depósitos judiciais que estão depositados na Caixa Econômica Federal e que não entraram no caixa do Tesouro Nacional neste ano, mas que muito provavelmente entrarão no ano que vem; além dos gastos com o acerto da dívida com os Estados, que foi todo pago neste ano, deixando de pesar no próximo.

Há quem no governo só faça previsão mais acurada do impacto fiscal de todo esse conjunto de receitas e despesas mais perto de março, quando será divulgado o primeiro relatório bimestral com a previsão de arrecadação e dos gastos fiscais, diante da meta de zerar o déficit primário em 2024. E, para provar ao mercado - que continua descrente da meta fiscal do governo - que há condições de cumpri-la, “é importante garantir ao menos dois relatórios bimestrais [que serão divulgados em março e maio], para então termos uma melhor avaliação”, disse a fonte. “Admitir já que não é mais possível cumprir a meta fiscal seria uma declaração de derrota. Calma. Tem muito jogo para ser jogado”, salientou.

Na quarta-feira à noite foi firmado o compromisso de que o governo aceitaria a derrubada de um veto presidencial ao arcabouço fiscal, para permitir um tratamento diferente para as emendas de comissão, chamadas de RP8, que atualmente podem ser contingenciadas. Pelo acordo firmado entre os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, com Lira, porém, não poderão mais ser. O próximo passo de Lira deverá ser conseguir que as emendas de comissão sejam impositivas, como são as emendas individuais e de bancada.

A Câmara vinha trabalhando para mudar o status das RP8 depois que o governo Lula acabou com o orçamento “secreto”.

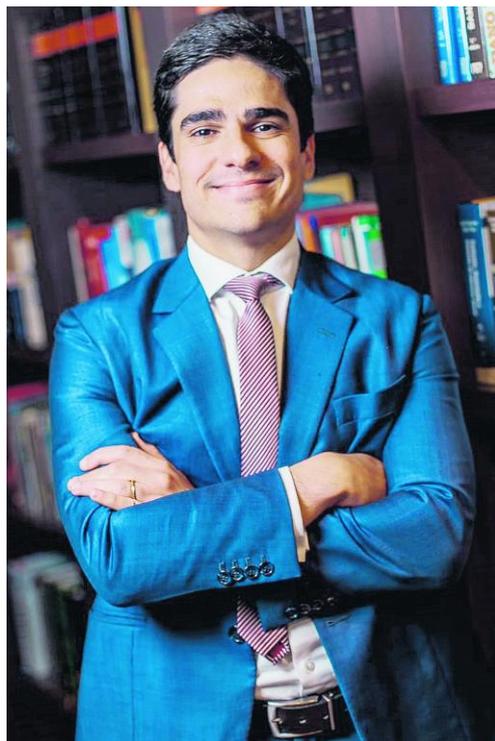
Para atender o pedido de Lira, Haddad e Padilha apresentaram uma contraproposta: que o acordo não envolvesse só a aprovação da medida provisória, mas que abarcasse todo o “pacote” econômico do governo, inclusive a reforma tributária, que também deve ser votada na semana que vem.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 15.12.2023 – PÁG. E1

Justiça Federal afasta PIS e Cofins sobre valor perdoado de dívida

Sentença, proferida pela 6ª Vara Federal de Campinas (SP), é a primeira favorável que se tem notícia, segundo especialistas

Adriana Aguiar



Uma indústria metalúrgica obteve sentença contra a cobrança de PIS e Cofins sobre valores perdoados de dívidas negociadas com bancos. Os acordos resultaram em um desconto de aproximadamente R\$ 1,4 milhão. Caso a decisão se torne definitiva, pode representar economia de quase R\$ 130 mil em impostos.

Essa é a primeira sentença favorável aos contribuintes que se tem notícia. A decisão é do juiz Haroldo Nader, da 6ª Vara Federal de Campinas (SP), que confirmou liminar concedida em 2021.

A discussão é importante porque pode abrir caminho, de acordo com advogados, não só para descontos dados por bancos, mas também em negociações entre empresas e em recuperações judiciais.

A questão foi levada ao Judiciário após derrotas sofridas pelos contribuintes na esfera administrativa. Os poucos julgados adotam o entendimento da Fazenda Nacional de que os valores devem ser considerados receita e, portanto, tributados - alíquota de 9,25% de PIS e Cofins.

Na Justiça, por enquanto, o cenário também é mais favorável à União. Há decisões de primeira e segunda instâncias que mantêm a tributação pelo PIS e Cofins.

No caso, a indústria metalúrgica, localizada em Hortolândia (SP), conseguiu negociar um abatimento de cerca de R\$ 640 mil com o [Banco Bradesco](#), de R\$ 685 mil com o [Santander](#) e de R\$ 95 mil com a Caixa Econômica Federal - esses dois últimos valores já tinham sido submetidos à tributação.

Na Justiça, a empresa alega que esses valores perdoados não poderiam ser considerados receita. “Ainda que numa análise contábil se trate de um resultado escritural positivo, os valores obtidos com o perdão não podem ser classificados como receita financeira, uma vez que não há ingresso de novos valores originados



CLIPPING

DATA
15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
20 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

de uma atividade operacional ou não operacional desenvolvida pela empresa”, diz o advogado da metalúrgica, Eduardo Galvão, do GBA Advogados Associados.

A tese ganhou força depois do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), em 2017, que tratou da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins - a chamada “tese do século”. Na ocasião, os ministros reafirmaram que existe diferença entre o conceito de faturamento e receita. Para eles, embora todo faturamento seja receita, nem toda receita seria faturamento (RE 574706).

Mas desde 2013, com o julgamento de repercussão geral que afastou a incidência do PIS e Cofins sobre valores auferidos em cessão de créditos acumulados de ICMS (RE 6061 07), advogados acham a discussão possível. Na ocasião, o STF definiu receita como ingresso financeiro que se integra no patrimônio, na condição de elemento novo e positivo.

A Receita Federal, porém, tem entendimento contrário ao do contribuinte. Na Solução de Consulta Cosit nº 176, de 2018, afirma que a remissão de dívida representaria uma receita operacional tributável pelo PIS e a Cofins.

Ao analisar o caso, o juiz Haroldo Nader destacou que o PIS e a Cofins se tratam de tributos que incidem sobre receita, não sobre resultado/lucro. “Então, qualquer desconto obtido pelo contribuinte em suas despesas, ainda que operacionais e mesmo que negociado, não pode ser considerado receita financeira: trata-se daquilo que ele ‘deixou de gastar’, ou seja, um abatimento no custo de sua atividade, não tributável exceto pelas exações sobre o lucro”, diz ele.

Na sentença, cita o julgamento do STF de 2013. Além de impedir a cobrança, o juiz autorizou a empresa a compensar os créditos decorrentes de recolhimentos indevidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação (processo nº 5002526-13.2021.4.03.6105).

De acordo com Eduardo Galvão, com essa primeira sentença a favor das empresas, a Procuradoria-Geral da Fazenda (PGFN) sai da sua zona de conforto. “Não vai funcionar o argumento apenas fundado na solução de consulta da Receita. Vai ter que enfrentar tópico por tópico da discussão”, afirma.

Ariana de Paula Andrade Amorim, do Marins Bertoldi Advogados, destaca que, em caso que acompanha, houve desfecho, por ora, desfavorável. O juiz Francisco de Assis Garces Castro Junior, da 2ª Vara Federal Cível e Criminal de Divinópolis (MG) manteve cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins sobre perdão de dívida negociado entre empresas. Para ele, a redução do passivo implica acréscimo patrimonial (processo nº 1002022-95. 2019.4.01.3811)

De acordo com Ariana, esse entendimento está equivocado porque o Supremo já se manifestou que esses descontos não podem ser considerados como receita - no RE 606107 e no julgamento da “tese do século”.

Leo Lopes, do FAS Advogados, afirma que essa é a única sentença que conhece sobre empréstimos bancários. Ele lembra que já existem decisões dos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região (TRF-1) e da 3ª Região (TRF-3) que mantêm a tributação sobre descontos obtidos no Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) - processos nº 1011182-17.2018.4.01.3800 e nº 5001508-68.2019.4.03.6123.

Para Lopes, contudo, existe um novo caminho aberto no Legislativo para afastar a tributação sobre valores perdoados. Ele destaca que a Lei nº 14.112, de 2020, incluiu na Lei de Recuperação Judicial (nº 11.101, de 2005) o artigo 50-A, que permite o não pagamento de PIS, Cofins, Imposto de Renda e CSLL sobre valores descontados em renegociações de dívidas.

A mesma permissão, acrescenta, está prevista na Lei de Autorregularização Tributária (nº 14.740, de 2023) e na Lei nº 13.988, de 2020, que trata de transações tributárias com a União. “Acho que se está construindo uma tendência nesse sentido, nos casos em que se trata de negociação com a União”, diz ele, destacando que não há previsão legal para negociações entre entes privados, como bancos.

Em nota, a PGFN informa que entende que o perdão da dívida, “seja privada ou tributária, resulta manifesta receita, uma vez que há diminuição do passivo, sem o concomitante desaparecimento do ativo”.

O órgão ainda menciona que o TRF-3 já reconheceu a tributação na remissão da dívida (processos nº 5001400-73.2019.4.03.6144 e nº 0005860-34.2016.4.03.6100). E que a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.959.395) manteve a incidência do IRPJ, CSLL, PIS e Cofins sobre o acréscimo patrimonial decorrente dos descontos dos juros, multas de mora e de ofício e encargo legal por razão da adesão a parcelamento administrativo.

TST condena rede de supermercados por ‘gordofobia’

Decisão é da 2ª Turma, que determinou a reintegração de trabalhador por considerar que a dispensa foi discriminatória

Beatriz Olivon

A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou a reintegração de um supervisor administrativo da rede de supermercados Atacadão por considerar que a dispensa foi discriminatória em razão de obesidade mórbida e outras doenças associadas. A empresa também deverá pagar os salários do período de afastamento.

Essa é uma das primeiras decisões do TST sobre “gordofobia”. Havia, até então, apenas um precedente de 2018 em que não foi determinada a reintegração. Os ministros apenas elevaram o valor de indenização por dano moral.

Existem hoje 645 processos trabalhistas que trazem a expressão “gordofobia”, propostos desde 2016, segundo dados fornecidos pelo Data Lawyer, plataforma de jurimetria. O assunto ganhou relevância durante a pandemia. Em 2020, 2021 e 2022, foram distribuídos 223 processos. E, neste ano, até ontem, 290. O valor total das causas chega a R\$ 109,30





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

milhões.

A maioria ainda está pendente de julgamento (44,10%). Outros 116 (18,01%) foram julgados parcialmente procedentes e 38 (5,90%) improcedentes. Foram feitos acordos em 160 deles (24,84%).

No caso julgado pela 2ª Turma do TST, o supervisor atuava em São Paulo como líder do setor de manutenção e foi dispensado em 2017, após 12 anos de trabalho. Na ação consta que o trabalhador, com 1,65 metro de altura, pesava mais de 200 quilos e tinha problemas cardíacos, pressão alta, diabetes e depressão, entre outros.

No processo, alegou que, depois de tirar uma licença de saúde em 2015, passou a ser discriminado, segregado das atividades corriqueiras e destrutado pela chefia. No desligamento, foi informado pelo gerente que o motivo era a saúde, o estado físico e o peso. Primeira e segunda instâncias, porém, afastaram a alegação de dispensa discriminatória, por falta de comprovação.

No STJ, a relatora do recurso do supervisor, ministra Maria Helena Mallmann, destacou que, além de a obesidade mórbida servir de gatilho para o aparecimento de outras doenças, faz com as pessoas enfrentem ainda grave estigma social.

No voto, a ministra ressaltou que tanto a Constituição quanto a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) repudiam todo tipo de discriminação e reconhecem como direito do trabalhador a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária.

Na decisão, o TST considerou que, de acordo com o processo, o empregador tinha pleno conhecimento do quadro de saúde do trabalhador e da probabilidade de novos afastamentos, em especial quanto à possível indicação de cirurgia bariátrica. Nessas circunstâncias, caberia à empresa demonstrar que a dispensa tinha motivação lícita, o que não ocorreu (processo nº 1000647-66.2017.5.02.0077).

Há pelo menos mais um precedente, da 6ª Turma. Naquele caso, julgado em 2018, os ministros decidiram aumentar a indenização por danos morais de R\$ 15 mil para R\$ 30 mil a uma cozinheira que era frequentemente ofendida e humilhada pela nutricionista da empresa.

Segundo Poliana Banqueri Guimarães, do escritório Peixoto & Cury Advogados, a súmula do TST que prevê a possibilidade de reintegração em caso de dispensa discriminatória busca proteger o trabalhador que tem doença que causa estigma ou preconceito. “Há, nesses casos, uma presunção [que pode ser afastada com provas] de que a empresa dispensou o trabalhador em razão desse preconceito e que ele sofreria para se recolocar no mercado de trabalho”, diz.

Matheus Gonçalves Amorim, sócio do SGMP Advogados, destaca que, apesar da matéria específica (gordofobia) ser relativamente nova na Justiça do Trabalho, a discussão toma como base o princípio da vedação às condutas discriminatórias no ambiente de trabalho, algo que já existe desde 1995, pela Lei nº 9.029.

Procurado pelo Valor, o Atacadão informou que só vai se manifestar depois da publicação da decisão.

Governo estabelece diretrizes para transações tributárias de grande e pequeno valor

Governo prevê arrecadar até R\$ 43 bilhões com essas negociações em 2024, segundo a proposta orçamentária

Jéssica Sant'Ana e Beatriz Olivon



O governo publicou hoje, no Diário Oficial da União, uma portaria que estabelece as diretrizes para as transações tributárias de grande e pequeno valor, envolvendo a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ao todo, a União prevê arrecadar até R\$ 43 bilhões com essas negociações em 2024, segundo a proposta orçamentária do ano que vem.

Nos casos de grande valor, chamados de "contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica", os descontos que podem ser oferecidos pelo Fisco e pela PGFN são de até 65% sobre o valor total da dívida, incluindo o montante

principal, com prazo máximo para quitação de 120 meses. Para pessoas físicas, microempresas ou empresas de pequeno porte, os descontos podem chegar a 70%, com prazo de quitação até 145 meses.

Já nos casos de pequeno valor, a portaria prevê a possibilidade de os editais estabelecerem descontos de até 50% sobre o valor total da dívida, incluindo o montante principal, com prazo para pagamento de até 60 meses. O desconto máximo de 50% é restrito às situações em que o prazo para quitação do débito seja igual ou inferior a 12 meses.

O normativo também define o que é uma controvérsia jurídica relevante e disseminada. Entre os critérios, impacto superior ou igual a R\$ 1 bilhão, considerando a totalidade dos processos judiciais e administrativos pendentes conhecidos; decisões divergentes entre as turmas ordinárias e a Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf); ou sentenças ou acórdãos de mérito divergentes no âmbito do contencioso judicial.

A portaria trata, ainda, de questões como suspensão de processos administrativos fiscais, a exigibilidade dos créditos tributários e a extinção dos débitos transacionados. Existem vedações específicas para certos tipos de transações e condições em que a transação pode ser rescindida, como descumprimento das condições ou fraude.

A medida é um ato preparatório necessário para o lançamento dos editais de transação de grandes teses, uma das apostas do Ministério da Fazenda para aumentar a arrecadação em 2024. A primeira transação de grande tese será referente aos lucros obtidos no exterior por empresas domiciliadas no Brasil. A expectativa é que esse edital saia ainda neste ano.

A transação tributária é um acordo celebrado pelo contribuinte com a Receita ou a PGFN para encerrar um litígio tributário. No caso, os dois lados têm que fazer concessões. O objetivo é reduzir contenciosos e custos e incentivar a autorregularização fiscal.

A transação é formalizada por meio de editais, que especificam critérios e procedimentos de adesão. As modalidades de transação podem incluir descontos e prazos de pagamento especiais, com limites e condições variáveis conforme o tipo de disputa tributária. A portaria desta quinta-feira estabelece, entre outras coisas, quais são as condições máximas desses editais.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 15. 12.2023– PÁG. E2

Marco de Garantias e as questões jurídicas

Com todas as alterações, fica a cargo do mercado adotar os novos procedimentos para verificar em que medida o Marco das Garantias efetivamente irá impactar a disponibilidade de crédito privado

William Koga

É um movimento legislativo importante no sentido de melhorar o ambiente de negócios no Brasil, conferindo segurança jurídica para as relações de crédito privado e, conseqüentemente, destravar empréstimo de recursos (até, possivelmente, com taxas de juros mais atrativas aos tomadores).

Contemporaneamente, vale destaque para o julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito do Recurso Extraordinário nº 860.631, que definiu, também no fim de outubro, a viabilidade da execução extrajudicial (isto é, sem passar pelo Judiciário) da alienação fiduciária de imóvel oferecida em garantia de crédito imobiliário, culminando na fixação da seguinte tese em matéria de repercussão geral: “É constitucional o procedimento da Lei nº 9.514/1997 para execução extrajudicial da cláusula de alienação fiduciária em garantia, haja vista sua compatibilidade com as garantias processuais previstas na Constituição Federal”.



A Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023 (Marco de Garantias), acompanhado do entendimento atual do STF, confere forte base jurídica para o avanço sustentável do crédito privado no Brasil.

O Marco traz novidades importantes como a possibilidade de constituição de alienação fiduciária superveniente, condicionada e subordinada a outro ônus já existente, que se torna eficaz após o cancelamento da alienação fiduciária já existente (por quitação ou liberação), a execução extrajudicial da hipoteca (exceto nos casos de operações de financiamento da atividade agropecuária, cuja via extrajudicial



CLIPPING

DATA

15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

foi expressamente afastada na forma do parágrafo 13º do artigo 9º), bem como trouxe diversos aprimoramentos no procedimento de intimação do devedor e pagamento extrajudicial da dívida.

A proposta inicial do Marco de Garantias incluía um capítulo específico prevendo a criação das Instituições Gestoras de Garantia (IGC) para prestação de serviço de gestão especializada de garantias, com o objetivo de facilitar a constituição, a utilização, a gestão, a complementação e o compartilhamento de garantias, em operações de crédito contratadas com uma ou mais instituições financeiras. Estas IGC seriam regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Durante o processo legislativo, em revisão pelo Senado foi suprimido todo o capítulo que tratava das IGC, por entender que a inclusão dessa figura poderia trazer burocratização ao sistema de garantias, uma vez que as instituições de crédito já constituídas possuem total capacidade para atender à população.

Por outro lado, o sancionado Marco das Garantias positivou de forma importante a figura do agente de garantias, que, paralelamente, possui competência para atuar na formalização das garantias e na execução destas em nome do credor ou credores. Esse agente ganha relevância em operações de crédito sindicalizadas (nas quais participam diversos credores), na medida em que centraliza a fiscalização da regularidade jurídica das garantias e torna ágil a iniciativa de execução destas, em casos de inadimplemento, em favor do sindicato ou do conjunto de diferentes credores com garantias compartilhadas em operações individualizadas.

O mercado já vinha utilizando prestadores de serviço dessa natureza, mediante a construção de redes contratuais estabelecendo mandato e obrigações específicas em linha com o, agora tipificado, “Contrato de Administração Fiduciária de Garantias”, previsto no artigo 853-A do Código Civil.

O avanço trazido pelo Marco está na definição da afetação do patrimônio decorrente do produto da realização das garantias em relação ao patrimônio total do agente de garantias (parágrafo 5º do artigo 853-A do Código Civil).

Essa disposição é de extrema relevância, uma vez que ela blinda o fluxo de recursos proveniente da liquidação de garantias contra potenciais credores do próprio agente de garantias. Isto é, o risco de crédito desse prestador de serviço não interfere diretamente na operação entre o credor e o devedor (como, de fato, deve ser).

Anteriormente, observando apenas o aspecto prático e racional da operação de crédito, essa preocupação ou risco poderia ser encarada como meramente paralela ou até passar despercebida. Porém, no aspecto jurídico, é valioso o trabalho do legislador, uma vez que predomina no ordenamento jurídico brasileiro a teoria subjetiva do patrimônio, de modo que a segregação de parcela patrimonial (tornando-a indisponível para satisfação de obrigações e responsabilidades do seu titular direto) é uma exceção, eficaz apenas quando amparada por dispositivo legal.

Isso porque, ainda que bem construída contratualmente, a afetação patrimonial não positivada não se prova sustentável judicialmente, conforme se verificou em julgamento de contrato de trust pelo Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial nº 1.438.142/SP), que reforçou entendimento pela necessidade de previsão legal

específica para se estabelecer patrimônios de afetação, além de indicar a ausência de amparo legal para atribuição de efeitos reais ao contrato de trust no ordenamento jurídico brasileiro.

Com todas as alterações apresentadas pelo Marco, fica a cargo do mercado adotar os novos procedimentos, conforme avaliações individuais das suas aplicabilidades, para verificar em que medida o Marco das Garantias efetivamente irá impactar a disponibilidade de crédito privado.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia do Arquiteto



verdadeiras obras de arte!

O **Dia do Arquiteto e Urbanista** é comemorado anualmente em **15 de dezembro** no Brasil.

A data foi instituída pela Lei nº 13.627, de 16 de janeiro de 2018, e homenageia os profissionais responsáveis por pensar e projetar o plano e design de uma construção. Com criatividade, conhecimentos de física e sensibilidade, o arquiteto consegue construir

Dia da Mulher Advogada

Em 2016, foi estabelecido o Ano da Mulher Advogada, como uma justa comemoração à Mulher Operadora do Direito, onde se estabeleceu o Dia da Mulher Advogada, em 15 de dezembro.

Na luta pela igualdade de direitos, às mulheres advogadas avançaram bastante nos últimos anos, mas ainda há muita luta pela frente. Por isso, é importante manter datas e eventos dedicados à questão, que relembram as conquistas e ajudem na conscientização da sociedade. A data faz lembrar também a primeira advogada brasileira: Myrthes Gomes de Campos.



A luta pela emancipação da mulher na advocacia foi liderada por Myrthes Gomes de Campos, que se tornou a primeira mulher a exercer essa profissão na história do direito brasileiro. Ela enfrentou preconceitos e o conceito de que o trabalho de advogados era privilégio masculino, tendo sido uma pioneira na luta pelos direitos femininos, lutando pelo voto da mulher e pela defesa da emancipação jurídica feminina.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

15.12.2023

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Dia do Jardineiro



nem a criação de belos jardins em parques e praças.

Você sabia que o **Dia do Jardineiro** é comemorado em 15 de dezembro? É isso mesmo! O profissional responsável pela beleza e saúde dos jardins, plantas e flores tem um dia para chamar de seu. Confira e comemore!

Comemorar o **Dia do Jardineiro** é render uma homenagem e reconhecer a importância destes profissionais no dia a dia de casas e empresas.

Afinal de contas, sem eles não seria possível o plantio das mais diversas espécies de flores e plantas,